



# DIRIBAS

Documento assinado  
digitalmente por  
Prefeitura Municipal de  
Ribas do Rio Pardo

## DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano II – Edição N° 442 - Quinta-feira, 22 de dezembro de 2022

### Gabinete do Prefeito

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 096 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 127/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

CONTRATADA: NAIRA DA CRUZ SILVA

**OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 31 de dezembro de 2022 passa a ser até 30 de agosto de 2023.

**VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A CONTRATADA receberá mensalmente a quantia de **R\$ 6.089,86 (seis mil e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos)**, acrescidos de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade que em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

**FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e Lei Municipal 1.217/2021 e mediante as condições estipuladas neste.

**DATA DO ADITIVO:** 14/12/2022.

**ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:**

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**  
Prefeito Municipal

**NAIRA DA CRUZ SILVA**  
Enfermeira

### Gabinete do Prefeito

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 097 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 282/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

CONTRATADA: ROSILDA DA CONCEIÇÃO

**OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 31 de dezembro de 2022 passa a ser até 30 de dezembro de 2023.

**VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A CONTRATADA receberá mensalmente R\$ R\$ 1.234,20 (mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte centavos) que em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

**FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e Lei Municipal 1.217/2021 e mediante as condições estipuladas neste.

**DATA DO ADITIVO:** 16/12/2022.

**ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:**

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**  
Prefeito Municipal

**ROSILDA DA CONCEIÇÃO**  
Auxiliar de Serviços Gerais

### Gabinete do Prefeito

#### PORTARIA Nº 91/2022

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e nomeia a Comissão Processante.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO as informações em desfavor do servidor **S. DAS M.**, conforme conteúdo do Processo Administrativo n. 8534/2022 narrando faltas funcionais e omissões do servidor;

CONSIDERANDO que o ato pode se conformar como responsabilidade administrativa passível da penalidade administrativa, conforme o artigo 118 e 117, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo;

CONSIDERANDO que o ato pode se conformar como violação de obrigação funcional passível da penalidade administrativa, conforme o artigo 117, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **S. DAS M.**, a fim de averiguar os atos imputados até conclusão pela improcedência da persecução ou pela aplicação da pena cabível, tudo em razão dos fatos narrados nos autos e apontados na fundamentação desta Portaria, concedendo ampla defesa dentro do devido processo legal, notadamente pelas previsões e rito do Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo.

**Art. 2º** Atribuir o presente processamento do feito à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância do Município de Ribas do Rio Pardo, conforme Decreto n. 11 de 24 de Janeiro de 2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de Dezembro de 2022.

**João Alfredo Danieze**  
Prefeito Municipal

## Gabinete do Prefeito

### DECRETO Nº 194, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

“Altera membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE”.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020 que regulamenta às novas regras estabelecidas para Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

CONSIDERANDO o que prevê a **Resolução CD/FNDE nº 06/2020**, de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 45, de 30 de março de 2021 que estabelece a composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para a Gestão no período de 29 de março de 2021 a 29 de março de 2025.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam alterados os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, ficando com a seguinte composição:

#### **Representante do Poder Executivo:**

Titular: Matheus Bolis Fatin

#### **Representante dos Professores:**

Titular: Carlos Eduardo Fernandes Damasceno

Suplente: Kleber Rodrigues de Souza

Titular: Vivian de Conti

Suplente: Deisielly Lima da Silva

#### **Representante dos Pais de Alunos:**

Titular: Ana Paula Maria Ferraz

Suplente: Cleide Aparecida Fernandes de Souza

Titular: Heloisa Ana Paula Peres

Suplente: Elizabeth Miguel

#### **Representante de entidades Civis Organizadas:**

Titular: Sirlene Lopes Brovini

Suplente: Marco Aurélio Costa

Titular: Eleonora Cardoso Fontebasse

Suplente: Zenaide Pereira Lopes Pereira

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de dezembro de 2022.

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**  
Prefeito Municipal

### **Gabinete do Prefeito**

#### **DECRETO N.º 195, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

“Dispõe sobre a nova composição do FUNDEB - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.”

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020 que regulamenta às novas regras estabelecidas para Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.199/2021, de 28 de abril de 2021 que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACSFUNDEB.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Ficam designados para a nova composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para a Gestão no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro 2027, pelos seguintes membros:

#### **REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**

Titular: Matheus Bolis Fatin

Suplente: Lucineia Godoi Lopes

#### **REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA:**

Titular: Valdeir Bonato

Suplente: Clésio de Góes

#### **REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA:**

Titular: Carmem Silva Martins Rocha

Suplente: Vivian de Conti

#### **REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA:**

Titular: Elisangela Gabrielli

Suplente: Jamila Campos Silva

**REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA:**

Titular: Ana Paula Nogueira

Suplente: Tamara da Silva Mariz

**REPRESENTANTES DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA:**

Titular: Cristina Lopes

Suplente: Selma Tavares da Silva Alcântara

**REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Titular: Márcia Helena Coene de Jesus

Suplente: Dulcinea Tiago Militão Souza

**REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:**

Titular: Luciana Malta Bruschi Ramos

Suplente: Luis Fernando Cassiano

**REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:**

Titular: Zenaide Pereira Lopes Pereira (Rotary)

Suplente: Sirlene Lopes Brovini (Maçonaria – Fraternidade Feminina)

**REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO:**

Titular: Rosa Maria Alves da Silva

Suplente: Juliana Meza Moreira

**Art. 2.º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de dezembro de 2022.

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**

Prefeito Municipal

**Gabinete do Prefeito**  
**DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Desconsiderar a publicação referente ao extrato do Termo Aditivo n.º 089 ao Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado n.º 019/2021, publicada no Diário Oficial do Município – DIRIBAS, no dia 13 de dezembro de 2022, Ano II – Edição N° 435, página 2 e 3.

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**

Prefeito Municipal

**Secretaria Municipal de Administração e Governo**

PORTARIA SMADG N° 559/2022

Republica-se por incorreção

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor **Antônio Almeida Correa** para atuar como fiscal do Contrato Nº 103/2022, Pregão Eletrônico nº 007/22, Processo Licitatório nº 138/22, que tem por objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de um Caminhão Compactador 4X2, com capacidade mínima de 15m<sup>3</sup>, zero quilômetro, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Ribas do Rio Pardo – MS.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Administração e Governo

### Secretaria Municipal de Administração e Governo

#### PORTARIA SMADG Nº 580/2022

Designa Servidores para atuar como Fiscais de Contrato.

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores para atuar como Fiscais do Contrato nº. 094/2022, originado do Pregão Presencial nº 048/2021, Processo Licitatório nº 117/2021. Objeto: aquisições de pneus, câmaras e protetores de câmaras atendendo à Secretarias do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

**Marcos Roberto Ramalho** – Secretaria de Saúde;  
**Edilson de Oliveira Gondim** – Secretaria de Educação;  
**Sérgio Rodrigues Silva** – Assessoria de Gabinete;  
**Lucas Maciel de Araújo** – Secretaria de Assistência Social.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de dezembro de 2022.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Administração e Governo

### Secretaria Municipal de Administração e Governo

#### PORTARIA SMADG Nº 581/2022

Designa Servidores para atuar como Fiscais de Contrato.

**O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Designar os servidores para atuar como Fiscais do Contrato nº. 096/2022, originado do Pregão Presencial nº 048/2021, Processo Licitatório nº 117/2021. Objeto: aquisições de pneus, câmaras e protetores de câmaras atendendo à Secretarias do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

**Marcos Roberto Ramalho** – Secretaria de Saúde;  
**Edilson de Oliveira Gondim** – Secretaria de Educação;  
**Ivo Okasaki** – Secretaria de Finanças;  
**Lucas Maciel de Araújo** – Secretaria de Assistência Social.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de dezembro de 2022.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Administração e Governo

**Secretaria Municipal de Administração e Governo**  
**PORTARIA SMADG Nº 582/2022**

Designa Servidores para atuar como Fiscais de Contrato.

**O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Designar os servidores para atuar como Fiscais do Contrato nº. 091/2022, originado do Pregão Presencial nº 047/2021, Processo Licitatório nº 113/2021. Objeto: Aquisições de pão francês, sanduíches, sucos e refrigerantes atendendo à Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS, de conformidade com o anexo do contrato.

**Dayane Nascimento da Silva** – Secretaria de Saúde;  
**Jonas dos Santos Silva** – Secretaria de Obras;  
**Rodrigo Carlos** – Secretaria de Desenvolvimento;  
**Karine Lorentz da Silva** – Secretaria de Educação;  
**Richelli dos Santos Spies** – Secretaria de Assistência Social;  
**Cristina Paula Rodrigues** – Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer;

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de dezembro de 2022.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**

Secretário Municipal de Administração e Governo

**Secretaria Municipal de Administração e Governo**

**DESPACHO**

**Protocolo 4770/2022**

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário de Administração e Governo 2021/2024, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** portaria nº 74/2022 datado de 18 de julho do corrente ano, solicitando instauração de Sindicância e nomeando comissão;

**CONSIDERANDO** as informações constantes no Of. 0449/2022/01PJ/RRP;

**CONSIDERANDO** parecer da Comissão Sindicante no processo de Sindicância 04770/2022 datado de 21 de dezembro de 2022, após abertura do processo, das instruções do processo, fazem a conclusão pela normalidade e pedem arquivamento;

**DEFIRO** remeter ao MP/MS cópias do processo, acatar pelo **arquivamento** conforme solicitação da Comissão Sindicante.

Ribas do Rio Pardo, MS- 21 de dezembro de 2022.

**Manoel Aparecido dos Anjos**

Secretário de Administração e Governo

Port. 002/2021

**Departamento de Contratos**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 154/2021**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 09/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO N°124/2021**

**PARTES:** MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA NEWPC TECNOLOGIA - EIRELI

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, § 2º e Art. 65, I, letra b, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- I- Prorrogação do prazo;
- II- Supressão do Item 3.

**DA PRORROGAÇÃO:** Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DA SUPRESSÃO:** Fica suprimido o item 3 – CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS TIPO IV, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

**DO VALOR:** O valor global para a nova vigência contratual é de **R\$ 153.420,00** (Cento e cinquenta e três mil quatrocentos e vinte reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Setor	203 - SECRETARIA DE FINANÇAS
-------	------------------------------

Unidade Orçamentária	20301 – SECRETARIA DE FINANÇAS
Projeto Atividade	2178 – Atividades Administrativas – administrar, manter, supervisionar e dar suporte técnico.
Função Programática	04122 – Gestão Administrativa
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Ficha	297

Setor	<b>04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>
Unidade Orçamentária	04.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto Atividade	2.181 – Atividades Administrativas – administrar, manter, supervisionar e dar suporte técnico.
Função Programática	04.122.002 – Gestão Administrativa
Natureza da Despesa	33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Ficha	247

Setor	<b>501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>
Unidade Orçamentária	14-501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade	2.094 – Rede Municipal de Ensino
Função Programática	12.361.010 Melhoria da Qualidade e Ampliação do Acesso a Educação
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Ficha	20

Setor	<b>501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>
Unidade Orçamentária	14-501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade	2.036 – Rede Municipal de Creche
Função Programática	12.128.011 - Melhoria da Qualidade e Ampliação do Acesso a Educação
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Ficha	109

Setor	<b>501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>
Unidade Orçamentária	14-501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade	2.103 – Rede Municipal de Ensino Fundamental
Função Programática	12.128.011 - Melhoria da Qualidade e Ampliação do Acesso a Educação
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Ficha	95

Centro de Custo	<b>601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
Unidade Orçamentária	020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	2048 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
Funcional	10.302.0010.2087.000 – Serviços de média e Alta Complexidade
Categ. Econ.	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha	316
Fonte de Recurso	1.14

Centro de Custo	<b>601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
Unidade Orçamentária	020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	2048 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
Funcional	10.301.0010.2083.000 – Saúde Preventiva
Categ. Econ.	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha	280
Fonte de Recurso	1.14

Setor	<b>07.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social</b>
Unidade Orçamentária	07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade	2.070 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Função Programática	08.244.009 – Assistência Social
Fonte de Recurso	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Ficha	390

Setor	<b>1201 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>
Unidade Orçamentária	1201
Projeto Atividade	2024 Manutenção das Ações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Função Programática	4.122.007 Promoção de Crescimento Econômico e Geração de Posto de Trab
Natureza da Despesa	33903900 Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Ficha	110

Setor	<b>021301 SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER</b>
Unidade Orçamentária	Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer
Projeto Atividade	2.188 – Atividades Administrativas – Administrar, manter, supervisionar
Função Programática	27.122.0002.2188.0000
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00
Ficha	243

Setor	<b>1401 SECRETARIA DE OBRAS</b>
Unidade Orçamentária	1401
Projeto Atividade	2190 – Atividades Administrativas
Função Programática	04.122.004 – Democracia Participativa
Natureza da Despesa	33.90.30.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Ficha	223

**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 16 de dezembro de 2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de dezembro de 2022.

**ASSINAM:** LUCIEN ROBERTO GARCIA DE REZENDE, Secretário Mun. De Desenvolvimento Econômico, MARCOS ANDRÉ DE MELO, Secretário Mun. De Saúde, JAQUELINE PEREIRA ARIMURA, Secretária Mun. De Assistência Social, MANOEL APARECIDO DOS ANJOS, Secretário Mun. De Administração e Governo, NIZAEL FLORES DE ALMEIDA, Secretário Municipal de Educação, ANTÔNIO CELSO RODRIGUÊS DA SILVA JÚNIOR, Secretário Mun. De Juventude, Esporte e Lazer, NADJA DE LIMA MATIAS, Secretária Mun. De Finanças, LUIZ CARLOS DOS SANTOS, Secretário Mun. De Obras e ALAN VALÉRIO PIRES RAMOS, REPRESENTANTE LEGAL.

**TAYSI ASSUNÇÃO VILANTE**

Departamento de Contratos

### Departamento de Gestão de Atas

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Atas, torna público o Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 012/2022 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e parceladas provisões, visando **Aquisições de Gêneros Alimentícios** destinados à Alimentação Escolar da Rede de Ensino do Município de Ribas do Rio Pardo – MS/ Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva o reequilíbrio dos preços registrados na Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços referenciada neste, de conformidade com o Parecer Jurídico e documentos constantes no Processo, nas seguintes condições:

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: **KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 27.024.068/0001-67.

Item	Especificação	UN	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Unitário Reequilibrado
31	LEITE UHT INTEGRAL (LITRO)	UN	MANA	4,80	8,87
74	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA (KG)	KG	GABI	5,50	10,04
76	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL (KG)	KG	TALITA	4,10	6,71
87	LEITE EM PÓ INTEGRAL (400 G)	UN	DANK	14,00	25,59

Data do Termo Aditivo: 19/12/2022

Ribas do Rio Pardo – MS, 21 de dezembro de 2022.

**Érica Jurado Fernandes**

Departamento de Gestão de Atas

### Departamento de Licitações

#### EXTRATO DE EMPENHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022

PROCESSO Nº 109/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de grama tipo batatais, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

**Empenho N.º 3476/2022**

Partes: Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer E Idemio Taveira

Valor: R\$ 6.500,00

Dotação orçamentária: 021301.27.122.0002.2188.0000.3.3.90.30.99

Data do empenho: 14/12/2022.

Ribas do Rio Pardo, 21 de Dezembro de 2022.

**Erica Jurado Fernandes**

**Presidente da Comissão de Licitação**

**Departamento de Licitações**

**EXTRATO DE EMPENHO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022

PROCESSO Nº 068/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de fermento biológico para compor os gêneros alimentícios da alimentação escolar em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

**Empenho N.º 1742/2022**

Partes: Secretaria de Educação e V4 Comércio de Alimentos LTDA EPP.

Valor: R\$ 141,90

Dotação orçamentária: 020501.12.361.0011.2096.0000.3.3.90.30.99

Data do empenho: 30/06/2022.

**Empenho N.º 1880/2022**

Partes: Secretaria de Educação e V4 Comércio de Alimentos LTDA EPP.

Valor: R\$ 45,15

Dotação orçamentária: 020501.12.361.0011.2168.0000.3.3.90.30.99

Data do empenho: 21/07/2022.

**Empenho N.º 1987/2022**

Partes: Secretaria de Educação e V4 Comércio de Alimentos LTDA EPP.

Valor: R\$ 180,60

Dotação orçamentária: 020501.12.361.0011.2168.0000.3.3.90.30.99

Data do empenho: 29/07/2022.

**Empenho N.º 2260/2022**

Partes: Secretaria de Educação e V4 Comércio de Alimentos LTDA EPP.

Valor: R\$ 122,55

Dotação orçamentária: 020501.12.361.0011.2096.0000.3.3.90.30.99

Data do empenho: 11/08/2022.

**Empenho N.º 2348/2022**

Partes: Secretaria de Educação e V4 Comércio de Alimentos LTDA EPP.

Valor: R\$ 103,20

Dotação orçamentária: 020501.12.361.0011.2168.0000.3.3.90.30.99

Data do empenho: 24/08/2022.

### **Empenho N.º 2629/2022**

Partes: Secretaria de Educação e V4 Comércio de Alimentos LTDA EPP.

Valor: R\$ 122,55

Dotação orçamentária: 020501.12.361.0011.2096.0000.3.3.90.30.99

Data do empenho: 13/09/2022.

### **Empenho N.º 2792/2022**

Partes: Secretaria de Educação e V4 Comércio de Alimentos LTDA EPP.

Valor: R\$ 103,20

Dotação orçamentária: 020501.12.361.0011.2168.0000.3.3.90.30.99

Data do empenho: 27/10/2022.

### **Empenho N.º 2923/2022**

Partes: Secretaria de Educação e V4 Comércio de Alimentos LTDA EPP.

Valor: R\$ 122,55

Dotação orçamentária: 020501.12.361.0011.2168.0000.3.3.90.30.99

Data do empenho: 09/11/2022.

Ribas do Rio Pardo, 21 de Dezembro de 2022.

**Erica Jurado Fernandes**

**Presidente da Comissão de Licitação**

## **Departamento de Licitações**

### **AVISO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022 - PROCESSO Nº 162/2022**

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Licitação torna público a Dispensa de licitação nº 048/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de camisetas de uniforme com serigrafia para servidores, atendendo a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Obras.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

Empresas Ratificadas, Adjudicadas e Homologadas: **KALUANA COMERCIO E CONFECCOES LTDA. – ME**, com sede na Avenida Coronel Antonino, nº 448, Bairro Coronel Antonino, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.223.000/0001-35, para os itens 01 ao 08, e 13 ao 16, perfazendo o valor total de R\$ 14.562,48 (quatorze mil e quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), e **YVU INDUSTRIA DE CONFECCOES EIRELI – EPP**, com sede na Rua Manoel Ferreira de Araújo, nº 827, Centro, na cidade de Caarapó – MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.344.612/0001-06, para os itens 09 ao 12, perfazendo o valor total de R\$ 1.325,00 (um mil e trezentos e vinte e cinco reais).

Ribas do Rio Pardo – MS, 21 de dezembro de 2022.

**Erica Jurado Fernandes**  
Presidente da CPL

### Departamento de Licitações

#### AVISO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022 - PROCESSO Nº 161/2022

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Licitação torna público a Dispensa de licitação nº 047/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de vestuários, calçados, cama e banho para atender demanda da Casa de Acolhimento Pequeno Príncipe, atendendo a Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

Empresas Ratificadas, Adjudicadas e Homologadas: **MOCHI E BARRETO LTDA. – ME**, com sede na Avenida Aureliano Moura Brandão, nº 860, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.277.172/0001-23, para os itens 01 ao 61, 73 ao 95, 115 ao 129, e 140 ao 148, perfazendo o valor total de R\$ 11.389,00 (onze mil e trezentos e oitenta e nove reais), e **MINEIRINHO CALCADOS LTDA. – EPP**, com sede na Avenida Aureliano Moura Brandão, nº 1.120, Sala 02, Bairro Jardim Vista Alegre, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.323.656/0001-33, para os itens 62 ao 72, 96 ao 114, e 130 ao 139, perfazendo o valor total de R\$ 4.129,02 (quatro mil e cento e vinte e nove reais).

Ribas do Rio Pardo – MS, 21 de dezembro de 2022.

**Erica Jurado Fernandes**  
Presidente da CPL

### Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

#### PORTARIA Nº 081, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa servidor para atuar como fiscal da execução do contrato administrativo nº 8/2022, processo administrativo nº 15/2022 - pregão presencial nº 4/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador TIAGO GOMES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando**, a obrigatoriedade de nomeação pela Administração Pública de um gestor para acompanhar e de outro representante para fiscalizar a execução dos contratos administrativos celebrados, conforme dispõe expressamente o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

**Considerando**, a necessidade de que o fiscal designado para inspecionar a execução do contrato administrativo tenha conhecimento na área do objeto contratado;

**Considerando**, o quadro reduzido de servidores desta Câmara Municipal, que torna inviável em alguns casos a designação de servidores não integrantes da comissão de licitação para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor JOSÉ LUCAS ARANTES DE ARRUDA para fiscalizar a execução do seguinte contrato: nº 08/2022 firmado entre a Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo e a empresa Giovane de Lima Barbara - ME, e conforme condições dispostas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela Contratada, constantes do Processo de Licitação nº 015/2022.

**Parágrafo único.** Fica nomeado como seu suplente o servidor João Marcos Pereira Júnior.

**Art. 2º** Os fiscais de contrato devem elaborar relatório sobre qualquer ocorrência quanto à execução do contrato sob sua supervisão, encaminhando-o imediatamente a seu superior.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 21 de dezembro de 2022.*

**TIAGO GOMES DE OLIVEIRA**

Presidente da CMRRP

## BOLETIM SEMANAL DA TESOURARIA

16/12/2022

### PREFEITURA

SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	3.385.762,79
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	4.212,47
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	12.516.197,13
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.263.856,66
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	923.378,18
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	921.840,24
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	32,03
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	488.792,69
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	2.991.998,67
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	1.530.553,57
B.B. FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	1.432.455,42
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	3.289.033,84
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	2.888.401,72
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMÍNIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	90.395,05

B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	189.649,90
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	694.284,61
B.B. PREF MUNIC RRPARDO - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	209,78
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	4.864.670,39
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	1.993.514,06
C.E.F. - IPTU / 134-4	MUNICIPAL	63.110,05
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	273.594,49
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.476,44
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	18.951.128,94
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	-
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	1.661,29
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	934.837,88
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	72.950,48
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	816.863,34
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEIA. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	29.483,50
<b>TOTAL</b>		<b>61.677.247,36</b>

**EDUCAÇÃO**

B.B. QUOTA SALARIO EDUCACAO / 12.214-9	FEDERAL	2,96
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	514,86
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	125.556,92
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	21,41
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,63
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	133.399,26

B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	226.881,57
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.111,27
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	18,88
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	5.169,06
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	7.536,73
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	378,18
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.316,20
<b>TOTAL</b>		<b>501.907,93</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	188.458,40
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	1.659.769,42
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,02
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	48.694,47
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	180,39
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	49,61
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	132,09
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.651,26
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	69,52
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	206,95
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	570.494,18
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,57
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	108.568,93
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	46.332,30
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	295.146,02
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.921.761,13</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	243.094,57
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	64.749,10
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	134.566,11
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	57.907,90
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	38.834,13
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	59.214,28
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	7.440,69
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	35.621,94
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	41.320,21

B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	125.752,66
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	196.594,93
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
<b>TOTAL</b>		<b>1.005.096,52</b>

<b>FUNDOS</b>		
B.B.FUNDEB - 14.273-5		789.653,07
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		17.514,10
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		609.090,38
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		37.106,12
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		788.086,16
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		66.985,90
<b>TOTAL</b>		<b>2.308.435,73</b>

### **Conselho Municipal de Saúde – CMS**

#### **RESOLUÇÃO Nº 022/2022**

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO DA ATA 019/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO/MS – CMS/RRP/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 597/97 e Regimento Interno, e considerando a decisão da Plenária, na reunião ordinária realizada aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois,

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar e aprovar o Parecer da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, referente ao 2º (segundo) quadrimestre do ano de 2.022 (dois mil e vinte e dois).

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de dezembro de 2.022.

**Teófilo Garcia de Oliveira**  
Presidente do CMS/RRP/MS

**Rodrigo Carlos**

Secretário Executivo CMS/RRP/MS

## Conselho Municipal de Saúde – CMS

### RESOLUÇÃO Nº 021/2022

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO DA ATA 019/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO/MS – CMS/RRP/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 597/97 e Regimento Interno, e considerando a decisão da Plenária, na reunião ordinária realizada aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois,

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar e aprovar a prorrogação do mandato dos conselheiros Gestão 2021/2022, dos segmentos Trabalhador e Usuário, tendo em vista a insuficiência de inscrições para a realização das eleições, até 02 de março de 2.023;

Art. 2º Deliberar e aprovar pela reabertura do Edital de inscrições para a nova composição do Conselho Municipal de Saúde, sendo que as eleições ocorrerão em 23 de fevereiro de 2.023 e posse em 02 de março de 2.023;

Art. 3º Deliberar e aprovar a prestação de contas da Rede Feminina de Combate ao Câncer, bem como a aprovação por unanimidade do Plano de Trabalho desta entidade para o ano de 2.023;

Art. 4º Receber o pedido do atual secretário executivo e solicitar à secretaria municipal de saúde um outro servidor para que o mesmo assuma as funções da secretaria executiva deste conselho municipal de saúde à partir de 02 (dois) de janeiro de 2.023, bem como, de equipamentos como computador e arquivos para os trabalhos deste conselho.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos quinze (quinze) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de dezembro de 2.022.

**Teófilo Garcia de Oliveira**

Presidente do CMS/RRP/MS

**Rodrigo Carlos**

Secretário Executivo CMS/RRP/MS

## Conselho Municipal de Saúde – CMS

### EDITAL Nº 001/2022

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 5º da Lei Municipal nº 597/97, Lei 8.142/90 , resolução 333/2003 do CNS – Conselho Nacional de Saúde.

Considerando que o mandato dos Conselheiros Municipais de Saúde, Gestão 2021/2022, se encerra no dia 19 de Novembro de 2022;

Considerando que as seguintes entidades já estão cadastradas perante a Gerência Municipal de Saúde:

- a) Associação de Pais e Mestres da EEPSPG “Dr João Ponce de Arruda”
- b) Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de 1º Grau “São Sebastião”

- c) Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação SIMTED
- d) Pastoral da Criança
- e) Sociedade Pestalozzi
- f) Conselho de Pais e Monitores do Centro Social Brasil Criança Cidadã
- g) Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Alcindo Vicente Ferreira
- h) Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Iraci da Silva Almeida
- i) Loja maçônica: Ordem Progresso e Fraternidade 48
- j) Pastoral da Catequese
- k) Pastoral da Saúde

Considerando que é imperativo que outras entidades venham compor o Conselho Municipal de Saúde para o mesmo alcançar uma maior representatividade,

## CONVOCA

Todas entidades não governamentais ou movimentos comunitários estabelecidos no território, organizadas como pessoas jurídicas regular e efetivamente ativas, que lutam na defesa de interesses individuais ou coletivos na área social ou econômica, para, em Assembleia Geral, eleger os 6 (seis) representantes (titulares e suplentes) do segmento dos usuários que irão compor o Conselho Municipal de Saúde, para um mandato não remunerado de dois anos, permitida a recondução (artigo 5º, I da Lei nº 597/97).

Além das entidades, convoca-se a população a participar e acompanhar a eleição dos 6 (seis) representantes (titulares e suplentes) do segmento dos usuários que será realizada na Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde, localizado à Rua Conceição do Rio Pardo nº 1872 - Centro, no dia 02 de março de 2.023, às 13h30, em primeira convocação e 13:45 horas em ultima chamada, e ainda.

FAZ SABER que,

I – As entidades que não estão cadastradas deverão indicar através de ofício remetido ao Secretário Municipal de Saúde, o nome de 2 (dois) representantes para concorrerem nas eleições do Conselho Municipal de Saúde, sendo que um será o titular e o outro suplente, e anexar junto a ficha cópia da Ata de fundação ou ato legal da entidade, até o dia 16 de fevereiro de 2022, à Secretaria Municipal de Saúde (Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1872);

II – As entidades já cadastradas deverão indicar através de ofício remetido ao Secretário Municipal de Saúde, o nome de 02 (dois) representantes para concorrerem nas eleições do Conselho Municipal de Saúde, sendo que um será o titular e o outro suplente, que será enviado à Secretaria Municipal de Saúde, até o prazo estipulado no item anterior;

III – Os representantes dos profissionais de saúde, embora não possuam entidade regularmente constituída no município, deverão votar para escolha dos seus representantes (03 titulares e 03 suplentes) conforme estabelecido no Artigo 5º item II § 1º alínea b e § 5º da Lei nº 597/97, eleição esta que ocorrerá no dia 23 de fevereiro de 2.023, das 8h00 às 16h00, e após proclamado pela Comissão Eleitoral os representantes dos profissionais de saúde eleitos, deverá ser redigida ata da reunião de apuração no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, tempo necessário para que estes novos eleitos, juntamente com o segmento dos gestores, possam realizar a eleição das entidades não governamentais (segmento usuários).

IV – Os profissionais de saúde deverão também preencher a ficha de inscrição (Anexo único), para participarem do pleito eleitoral no período de 02 de janeiro de 2.022 à 16 de fevereiro de 2.023, das 8h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, e protocolarem na Secretaria Municipal de Saúde (Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.872);

V – Os atuais conselheiros municipais de saúde, deverão reunir-se em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 26 de janeiro de 2.023, às 13h30 em primeira convocação, e 13h45 em ultima chamada, para deliberarem e aprovarem sobre o Regimento Eleitoral para publicação no Diário Oficial do Município (DIRIBAS), bem como elegerem a Comissão Eleitoral, esta que será conduzida por representantes da Secretaria Municipal de Saúde e indicada pelo Secretário Municipal de Saúde, e que terá o papel de coordenar todo o processo eleitoral.

VI – A Comissão Eleitoral terá a atribuição de:

A – instalar a Mesa Eleitoral;

B – organizar, receber e apurar o resultado das eleições;

C – proclamar o resultado eleitoral

VII – Havendo consenso para escolha das instituições representantes a Eleição se dará por aclamação, assegurando-se o maior numero possível de seguimentos representativos na composição do CMS. Não havendo consenso para a escolha das instituições representantes, a eleição se fará por voto aberto organizado por segmento, cabendo à Mesa Eleitoral fazer a contagem e apuração dos votos.

VII – A fiscalização da votação dar-se-á pelos próprios representantes que integram o processo eleitoral, desde que não cause tumulto ao pleito.

IX – Em caso de empate, o critério para a proclamação da instituição eleita será o da instituição com maior tempo de existência e funcionamento comprovado.

Ribas do Rio Pardo – MS, 21 de dezembro de 2.022.

**Marcos André de Melo**

Secretário Municipal de Saúde

**Rodrigo Carlos**

Secretário Executivo CMS/RRP/MS

### FICHA DE INSCRIÇÃO –ANEXO ÚNICO

#### **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**

NOME:

ENDEREÇO:

Nº:

BAIRRO:

TELEFONE:

DATA NASC.:

RG:

ÓRGÃO EMISSOR:

ESTADO:

DATA DA EMISSÃO:

TÍTULO DE ELEITOR:

ZONA:

SEÇÃO:

CPF:

E-MAIL:

ESCOLARIDADE:

PROFISSÃO:

MATRÍCULA:

ÁREA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

CARGA HORÁRIA: ( ) 40h ( ) 30 h ( ) 20 h ( ) + de 40 h ( ) + de 20 h

DATA DE INÍCIO NA FUNÇÃO:

FORMA DE CONTRATAÇÃO: ( ) SEM VÍNCULO (CREDENCIADOS)

( ) SERVIDOR ESTATUTÁRIO ( ) SERVIDOR TEMPORÁRIO (CONTRATADO)

( ) TERCEIRIZADO ( ) VOLUNTÁRIO

REPRESENTAÇÃO: SEGMENTO PROFISSIONAIS DA SAÚDE (TRABALHADORES EM SAÚDE)

( ) EFETIVO ( ) SUPLENTE

## Resolução nº 002/2022/CMDI

“Dispõe sobre a Aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso-CMDI de Ribas do Rio Pardo - MS e da outras Providencias”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, no uso de suas atribuições que lhe conferidas pela Lei nº. 1.254, 31/03/2022;

O Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI de Ribas do Rio Pardo - MS no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Conselho;

**CONSIDERANDO**, a decisão Plenária conforme a Ata da 2ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de dezembro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovado por unanimidade de votos, Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso CMDI de Ribas do Rio Pardo – MS;

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo, 19 de dezembro de 2022.

**Lucimar Rosa de Campos**  
Presidente do Conselho CMDI

### ÚLTIMOS BOLETINS COVID-19



### AVISOS



**QUEIMADA  
É CRIME!**

NÃO COLOQUE FOGO EM TERRENOS, PASTOS, LIXO OU QUINTAIS. É NESTA ÉPOCA SECA E DE MUITOS VENTOS QUE A PROPAGAÇÃO DE INCÊNDIOS ACONTECE.

Incêndio - Animais nas Ruas  
Alagamentos - Assistência à População

**67 9646-9800 - Sérgio**

PREFEITURA MUNICIPAL RIBAS DO RIO PARDO DEFESA CIVIL

### COMO REQUERER CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG)

- » Agende primeiro na página da internet: <http://servicos.sejusp.ms.gov.br>
- » Clique em RIBAS DO RIO PARDO
- » Após, clique se é 1º via ou 2º via e avance até chegar no dia e hora
- » No dia e hora agendados, apresente os documentos (originals) abaixo:

Certidão de Nascimento ou Casamento (em caso de divórcio, deverá ter a averbação)  
2 fotos 3x4 (preto/branca ou colorida)

- » Poderá constar - de forma opcional - o número de outros documentos, que deverão ser apresentados com os originais, tais como:

CPF, CNH, CTPS, Cartão do SUS, FATOR RH

Observação: em caso de 2º via, deverá ser apresentada a guia (original) devidamente recolhida.

Local: CRAS Central - Rua José Coletto Garcia, 360



Secretaria Municipal de  
Assistência Social

<b>Escala de Plantões 24h Novembro 2022</b>		
<b>Farmácias e Drogarias</b>		
Dia	Drogaria	Endereço
1	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro (67) 3238-1688
2	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro (67) 3238-3030
3	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro (67) 99120-1491
4	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro (67) 3238-1688
5	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro (67) 3238-1499
6	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro (67) 3238-1688
7	Danielle	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro (67) 3238-1325
8	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro (67) 3238-2914
9	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro (67) 3238-1688
10	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro (67) 3238-3030
11	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro (67) 99120-1491
12	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro (67) 3238-1688
13	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro (67) 3238-1499
14	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro (67) 3238-1688
15	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro (67) 3238-1325
16	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro (67) 3238-2914
17	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro (67) 3238-1688
18	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro (67) 3238-3030
19	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro (67) 99120-1491
20	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro (67) 3238-1688
21	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro (67) 3238-1499
22	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro (67) 3238-1688
23	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro (67) 3238-1325
24	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro (67) 3238-2914
25	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro (67) 3238-1688
26	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro (67) 3238-3030
27	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro (67) 99120-1491
28	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro (67) 3238-1688
29	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro (67) 3238-1499
30	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro (67) 3238-1688

Secretaria de  
SAÚDE



**Vigilância em Saúde informa:  
DISQUE AGLOMERAÇÃO**



**(67) 9 9277-2173**  
**(67) 3238-2468\***

Tire suas dúvidas sobre o novo decreto!  
**Denuncie Aglomerações ou qualquer descumprimento das determinações de combate ao COVID-19**

\*Horário de funcionamento do Telefone Fixo: Segunda à Sexta das 7h às 19h e das 18h às 22h.

PREFEITURA MUNICIPAL RIBAS DO RIO PARDO | Secretaria de SAÚDE | Vigilância em SAÚDE

### PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RUAS E AMBULANTES

67 99286-6406

DIA	SERVIDOR/TÍCIAL TRIBUTÁRIO
1	TERÇA-FEIRA
2	QUARTA-FEIRA
3	QUINTA-FEIRA
4	SEXTA-FEIRA
5	SÁBADO
6	Domingo
7	SEGUNDA-FEIRA
8	TERÇA-FEIRA
9	QUARTA-FEIRA
10	QUINTA-FEIRA
11	SEXTA-FEIRA
12	SÁBADO
13	Domingo
14	SEGUNDA-FEIRA
15	TERÇA-FEIRA
16	QUARTA-FEIRA
17	QUINTA-FEIRA
18	SEXTA-FEIRA
19	SÁBADO
20	Domingo
21	SEGUNDA-FEIRA
22	TERÇA-FEIRA
23	QUARTA-FEIRA
24	QUINTA-FEIRA
25	SEXTA-FEIRA
26	SÁBADO
27	Domingo
28	SEGUNDA-FEIRA
29	TERÇA-FEIRA
30	QUARTA-FEIRA

Secretaria de FINANÇAS

